

# **Congregação**

# **FCM/UNICAMP**

## **Pauta Suplementar**

### **10ª Reunião Ordinária**

**16 de dezembro de 2016 – 9 horas**



### **Calendário de Reuniões Ordinárias - 2017**

<b>MÊS</b>	<b>Reunião</b>	<b>Fechamento da pauta</b>	<b>Disponibilização da Pauta</b>
<b>FEVEREIRO</b>	24	14	22
<b>MARÇO</b>	31	21	29
<b>ABRIL</b>	28	18	26
<b>MAIO</b>	26	16	24
<b>JUNHO</b>	30	20	28
<b>AGOSTO</b>	25	15	23
<b>SETEMBRO</b>	29	19	27
<b>OUTUBRO</b>	27	17	25
<b>NOVEMBRO</b>	24	10	22
<b>DEZEMBRO</b>	15	5	13

## MEMBROS DA CONGREGAÇÃO

**Ivan Felizardo Contrera Toro**  
Diretor

**Roberto Teixeira Mendes**  
Diretor Associado

**Marisa Ap. Camilo Olivatto**  
Assistente Técnico

### **Athanase Billis**

Departamento de Anatomia Patológica

### **Adilson Roberto Cardoso**

Departamento de Anestesiologia

### **Claudio Saddy Rodrigues Coy**

Departamento de Cirurgia

### **Maria Almerinda Vieira Fernandes Ribeiro Alves**

Departamento de Clínica Médica

### **Rita de Cássia letto Montilha**

Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

### **Gabriel Forato Anhé**

Departamento de Farmacologia

### **Vera Lúcia Gil da Silva Lopes**

Departamento de Genética Médica

### **Marilisa Mantovani Guerreiro**

Departamento de Neurologia

### **Keila Miriam Monteiro de Carvalho**

Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia

### **Sérgio Rocha Piedade**

Departamento de Ortopedia e Traumatologia

### **Silvia de Barros Mazon**

Departamento de Patologia Clínica

### **Mariana Porto Zambon**

Departamento de Pediatria

### **Eloisa Helena Rubello Valler Celeri**

Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria

### **Nelson Márcio Gomes Caserta**

Departamento de Radiologia

### **Flávio César de Sá**

Departamento de Saúde Coletiva

### **Eliana Martorano Amaral**

Departamento de Tocoginecologia

### CATEGORIA MS-6

#### **Titulares**

Luiz Carlos Zeferino

Joaquim Murray Bustorff Silva

Nelson Adami Andreollo

Gastão Wagner de Souza Campos

#### **Suplentes**

Gil Guerra Júnior

Luis Guillermo Bahamondes

Mario José Abdalla Saad

Paulo Dalgalarrendo

### CATEGORIA MS-5

#### **Titulares**

Carmen Sílvia Passos Lima

Artur Udelsmann

Gustavo Pereira Fraga

Maria Rita Donalísio Cordeiro

#### **Suplentes**

Fernanda Garanhani Castro Surita

Sandra Cecília Botelho Costa

Ricardo de Lima Zollner

Luiz Roberto Lopes

### CATEGORIA MS-3

#### **Titulares**

Flávio César de Sá

Erich Vinicius de Paula

Raquel Silveira Bello Stucchi

Plínio Trabasso

#### **Suplentes**

Marco Antonio de Carvalho Filho

Rodolfo de Carvalho Pacagnella

Andréa de Melo Alexandre Fraga

José Roberto Erbolato Gabiatti

### CATEGORIA MÉDICOS RESIDENTES

#### **Titular**

José Antônio Hersan Nadal

#### **Suplente**

Rafael Penna Saturnino Diniz

### CATEGORIA PÓS-GRADUANDOS

#### **Titular**

Rômulo Magnus de Castro Sena

#### **Suplente**

Alice Sarantopoulos

### CATEGORIA GRADUAÇÃO MEDICINA

#### **Titular**

Filipe Moraes Ribeiro

Ana Helena Alves Reis Silva

Rogério Lopes da Silva Junior

Natália Bowkunovicz Marcon

#### **Suplente**

Sara Martins Ferreira da Silva

Davi Sidarta V Rodrigues Oliveira

Victor Gomes Moretti

Láís Flausino Dias

### GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

#### **Titular**

Lucas Manca Dal Ava

#### **Suplente**

Giselle Carvalho Said

### SERVIDORES

#### **Titular**

Álvaro Galette Junior

Thiago Sancassani

Rinaldo Jose Gimenes

#### **Suplente**

João Daniel de Moura

Solange Adriana Bonin Pereira

Daniel Franci

### **Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho**

Comissão de Ensino de Graduação - Medicina

### **Ricardo Mendes Pereira**

Comissão de Residência Médica

### **Rosana Teresa Onocko Campos**

Comissão de Pós-Graduação

### **Maria Luiza Moretti**

Presidente da Câmara de Pesquisa

### **Christiane Marques do Couto**

Comissão de Ensino de Graduação - Fonoaudiologia

### **Francisco Hideo Aoki**

Comissão de Extensão e Assuntos Universitários

### CONVIDADOS

Superintendente/HC

Superintendente/CAISM

Diretor Executivo/HES

Diretor Executivo/Gastrocentro

Coordenador do Hemocentro

Diretora FENF

Diretor do CEB

Coordenador Executivo do CCI/FCM

Presidente da CCD/FCM

Representante Carreira DEER

Presidente do CEP/FCM

Coordenador da CVDA/FCM

Coordenador do CEPRE

Coordenador do CECOM

Coordenador do CIPED

Coordenador da COREMU

Programa Saúde de Família/FCM

Comissão de Biblioteca

Comissão de Aprimoramento

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Representante do CAAL

João Batista de Miranda

Luiz Otávio Zanatta Sarian

Luiz Roberto Lopes

Nelson Adami Andreollo

Margareth Castro Ozelo

Maria Isabel Pedreira de Freitas

José Wilson Magalhães Bassani

Fábio Bucarechi

Eliana Martorano Amaral

Zilda Maria Giosueli

Renata Maria Santos Celeghini

Sérgio Roberto de Lucca

Angélica Bronzatto Paiva e Silva

Patrícia Asfora Falabella Leme

José Dirceu Ribeiro

Luciana de Lione Melo

Olga M. Fernandes de Carvalho

Marcos Tadeu Nolasco da Silva

Maria Ines R Souza Nobre Gomes

Luiz Sérgio Leonardi

José Martins Filho

Edgard Ferro Collares

Adil Muhib Samara

Aníbal E. Faúndes Lathan

Sara Martins Ferreira da Silva

## **ORDEM DO DIA – Para Aprovação –**

### **A) PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO – (Deliberação CONSU-A-3/2003) -**

#### **Abertura:**

- 01. Of. 38/2016:**                    **DAP/FCM:** Abertura de Processo Seletivo Sumário para admissão de 1 (um) docente no nível MS-3, em RDIDP, em caráter emergencial e temporário, junto à área de Anatomia Patológica Especial (MD644 e RM219), do Departamento de Anatomia Patológica.  
Recursos: vaga da aposentadoria da Profª Drª Liliana Aparecida Lucci de Ângelo Andrade, prevista para julho/2017. Aprovada pelo Conselho Departamental em 14/12/2016. **fls. 1**

### **B) CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR – (Deliberação CONSU-A-30/2013) -**

#### **Transformação de vaga DEER em vaga MS-3 e Abertura e Edital de Inscrição:**

- 02. Of. DDHR-37/2016:**            **DDHR/FCM:** Abertura e Edital de Inscrição ao Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Desenvolvimento Humano e Sociedade (FN207, FN208 e FN306), do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação.  
Recursos: vaga da aposentadoria da Profª Drª Heloísa Gagheggi Ravanini Gardon Gagliardo, prevista para fevereiro/2017. Aprovada pelo Conselho Departamental em 07/12/2016. **fls. 2/19**

### **C) PROFESSOR COLABORADOR - (Deliberação CONSU-A-06/2006) -**

- 03. Proc. 02P30751/2016:**    **LÉSLIE PICCOLOTTO FERREIRA: -**  
**Inclusão** no Programa de Professor Colaborador, pelo período de 2 anos, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação.  
Parecer *ad referendum* da CCD/FCM-01/2016. **fls. 20**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA**



Campinas, 14 de dezembro de 2016.

Of. N° 38/2016 – DAP-FCM

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas  
Unicamp

Prezado Diretor:

Tendo em vista a aposentadoria da Profa. Dra. Lílina Aparecida Lucci De Angelo Andrade, com previsão para **Julho/2017**, dirijo-me a V.Sª para solicitar a abertura de Processo Seletivo de professor substituto, na função de Professor Doutor I, nível MS-3 I, em RTP, com opção preferencial RDIDP, junto à área de Anatomia Patológica Especial, disciplinas MD644 – Fisiopatologia Integrada II, RM219 Patologia Ginecológica.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de Anatomia Patológica em 14/12/2016, e justifica-se pela grande carga didática com ensino da Graduação, Residência Médica e Assistencial, considerando assim de grande importância a substituição, para que não haja prejuízo das atividades deste Departamento.

As atividades as quais deverão ser desenvolvidas são aulas nas disciplinas MD644, RM219, bem como assistência no complexo hospitalar.

Certos de podermos contar com o apoio e colaboração de V.Sª, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Prof. Dr. Athanase Billis**

Chefe do Departamento de Anatomia Patológica  
FCM - Unicamp



**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E REABILITAÇÃO  
F.C.M. – UNICAMP**

**Campinas, 06 de dezembro de 2016.**



OF.DDHR nº037/16

Prezado Diretor,

Solicitamos a alocação de uma vaga e recursos de professor Doutor I, nível MS 3.1/ RDIDP, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação (DDHR) da Faculdade de Ciências Médicas – Unicamp. Tal solicitação se refere à necessidade de substituição da vaga da Carreira DEER da Profa. Dra. Heloisa Gagheggi Ravanini Gardon Gagliardo, que se aposentará em 01/02/2017, como segue documentação em anexo.

Sabe-se que a atual política da Unicamp de alocação de vagas docentes da Carreira do Magistério Superior propõe o preenchimento integral das vagas originadas de aposentadorias a partir de 01/01/2013. Cabe salientar que a CVD tem adotado a mesma política para os docentes da Carreira DEER, haja vista que o Curso de Graduação em Fonoaudiologia foi criado e tem sido ministrado, em grande parte, por docentes desta carreira e se não for possível utilizarmos estas vagas e recursos para carreira MS a continuidade das atividades de ensino, extensão e pesquisa, desenvolvidas pelo departamento será inviável.

Sendo assim, gostaríamos de verificar a possibilidade da CVD, em caráter de excepcionalidade aprovar "ad referendum" tal solicitação.

Considerando esta possibilidade, o departamento aprovou, em sua 13ª reunião extraordinária realizada em 07/12/2016, a abertura de concurso público para provimento de 1 cargo de professor Doutor, nível

MS-3.1, em RDIP, na área de Desenvolvimento Humano e Sociedade, nas disciplinas FN – 207 – Desenvolvimento Motor na infância; FN 208- Promoção e Prática em Saúde Comunitária e FN 306- Introdução à Ética, Edital em anexo.

Gostaríamos ainda, de que fosse verificada a possibilidade de inclusão desta solicitação na pauta da reunião da Congregação da FCM, a ser realizada em 16/12/2016, com o objetivo de evitar futuros contingenciamentos.

Atenciosamente,



Profª Dra Rita de Cássia Ietto Montilha  
Chefe do Departamento de  
Desenvolvimento Humano e Reabilitação -FCM

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro  
Diretor  
FCM/ UNICAMP

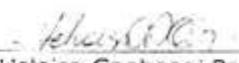


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Campinas, 29 de novembro de 2016

Prezada Senhora,

Informo que usufrirei continuamente de todos os blocos de licença prêmio e férias que possuo, e em seguida pretendo me aposentar, com data prevista para 01/02/2017.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Heloisa Gagheggi Ravanini G. Gagliardo

Ilma. Sra.  
Profa. Dra. Rita de Cássia Ietto Montilha  
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação  
Faculdade de Ciências Médicas



fls.
Proc.
Rub.

**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01(um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Desenvolvimento Humano e Sociedade, na(s) disciplina(s) FN207 – Desenvolvimento Motor na infância, FN208 Promoção e Prática em Saúde Comunitária, FN306 Introdução à Ética, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1.a) Ser graduado em profissão da área saúde.
- b) Ter experiência de ensino no Brasil e/ou exterior
- c) Ter aptidão para assumir disciplinas e para orientar pesquisas em nível de pós-graduação
- d) Ter experiência em atuação profissional na área de desenvolvimento motor
- e) Apresentar produção científica regular na área do concurso

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime



fls.
Proc.
Rub.

preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.795,84
- b) RTC – R\$ 4.558,58
- c) RDIDP – R\$ 10.360,26

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.



fls.
Proc.
Rub.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

**c)** 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em *pdf.*) do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf);

**e)** 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em *pdf.*) do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da área indicada no preâmbulo deste Edital e plano de trabalho no qual deverá constar proposta de atividades junto ao ensino



fls.
Proc.
Rub.

(graduação, residência multiprofissional, pós-graduação) pesquisa e extensão.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, à critério da Comissão Julgadora.

**3.2.3.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

*R*



fls.
Prac.
Rub.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1).

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.



fls.
Proc.
Rub.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de questões dissertativas elaboradas pela Comissão Julgadora e terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

**5.5.1.** Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

**5.5.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### **Prova específica**

**5.6.** Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de:  
**a)** uma prova prática que constará de discussão de 1(um) caso clínico elaborado pela comissão julgadora, tendo como base o perfil dos pacientes atendidos nos ambulatórios do CEPRE- Centro de Estudos e Pesquisas em Reabilitação " Prof. Dr. Gabriel de O. S. Porto" da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP. O candidato terá até



fls.
Proc.
Rub.

1(uma) hora para consultar o caso clínico, descrever as proposições diagnósticas e terapêuticas e elaborar um relatório. O candidato fará a apresentação a Comissão Julgadora que terá até 1(uma) hora, para cada candidato, para fazer discussão oral sobre o relato. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica.

**b)** análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora. Esta parte da prova corresponderá a 40% da nota da prova específica.

**5.6.1.** Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

**5.6.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

### **Prova de títulos**

**5.7** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.7.2** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### **Prova de arguição**

**5.8** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.



fls.
Proc.
Rub.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

### **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.



fls.
Proc.
Rub.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

**6.1.2.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

**6.1.2.1.** Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiveram notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;



fls.
Proc.
Rub.

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(o) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão



fls.
Proc.
Rub.

Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e



fls.
Proc.
Rub.

encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

### **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

### **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio



fls.
Proc.
Rub.

[www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

**9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria Geral da



fls.
Proc.
Rub.

Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

### **Anexo I – Programas das Disciplinas:**

FN 207 Desenvolvimento Motor na Infância

Ementa:

Teorias do desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor e sensorial ao longo da infância. Padrões posturais que caracterizam o desenvolvimento motor de crianças com alterações centrais. Procedimentos de avaliação do desenvolvimento motor e da postura na interface com as ações fonoaudiológicas no campo das alterações de linguagem e da motricidade oral.

Objetivos:

Oferecer conhecimentos sobre os elementos fundamentais do desenvolvimento motor infantil típico e alterado. Oferecer bases teóricas sobre aspectos genéticos e ambientais que influenciam o desenvolvimento infantil. Compreender as inter-relações entre os sistemas sensoriais e o sistema motor. Oferecer conhecimentos sobre as diferentes etapas que compreendem o desenvolvimento do comportamento motor infantil. Preparar os alunos para identificar sinais de alerta para alterações desenvolvimentais.

Programa:

1. Crescimento e Desenvolvimento: Aspectos Conceituais e teorias do desenvolvimento.

2. Introdução ao Desenvolvimento Normal.

- Maturação neurológica: aspectos de interesse para o fonoaudiólogo.

3. Os Cinco Campos do Comportamento Infantil.

(Motor grosso, Motor Fino, Adaptativo, Linguagem, Pessoal-Social)

Comportamento Visuomotor Normal – funções visuais e apendiculares. Uso Funcional dos MMSS: influência da visão sobre o sistema motor apendicular.

4. Comportamento motor normal nos 7 (sete) primeiros anos de vida.

Reflexos normais e patológicos no primeiro ano de vida.

Controle cervical, rolar, controle de tronco, sentar, reações de apoio e de equilíbrio, dissociação de movimentos, engatinhar, ficar em pé, andar.

5. Seguimento do Recém-Nascido de Risco: Sinais de Alerta.

6. Comportamento Motor Alterado.

- Movimentos Normais x Distúrbios do Movimento de Origem Central.

- Os padrões normais e alterados de postura e movimento nos primeiros anos de vida.

7. Características Motoras da Criança com Alteração Neurológica.



fls.
Proc.
Rub.

Variações posturais nos diferentes tipos de Paralisia Cerebral.  
Formas de facilitação do movimento e adequação postural.

**FN 208 Promoção e Prática em Saúde Comunitária**

**Ementa:**

Aprofundar o aprendizado nos conteúdos e na dinâmica da Saúde Pública permitindo aos alunos desenvolverem projetos de intervenção pactuados com usuários e/ ou equipe em Unidades Básicas de Saúde.

**Objetivos:**

**Geral:**

Sensibilizar e preparar os alunos da área da saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira, contribuindo para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades sociais e às políticas de saúde do País.

**Específicos:**

1. Contribuir para a interdisciplinaridade entre os cursos da área da saúde, possibilitando aos alunos nos locais de estágio práticas multiprofissionais nos diversos cenários.
2. Favorecer ao aluno compartilhar suas experiências de aprendizado em campo e sejam, ao mesmo tempo, estimulados a fazer disso seu campo de produção de conhecimento.
3. Contribuir para a qualificação da atenção à saúde, consolidando os princípios do SUS.

**Programa:**

Compreensão da singularidade da experiência do adoecimento  
Promoção à saúde e a co-produção de autonomia  
Desenvolvimento de projetos de intervenção compartilhados  
Formas de organização dos serviços que propiciam a interdisciplinaridade e a responsabilização pelos casos.

**FN 306 Introdução à Ética**

**Ementa:**

Diferentes noções sobre ética, formuladas tanto por filósofos gregos quanto por autores contemporâneos, enfatizando a reflexão sobre valores e normas, para introduzir o estudo da ética no campo profissional.

**Objetivos:**

- Introduzir os principais conceitos filosóficos para compreensão da ética nas diferentes sociedades;
- Propiciar reflexões sobre valores morais, direitos e deveres nas relações interpessoais;
- Refletir sobre os principais dilemas éticos da área da saúde na atualidade;
- Compreender e refletir sobre as normas regulamentadoras das ações dos profissionais da saúde, com ênfase nas ações fonoaudiológicas.

**Programa:**

O desenvolvimento do conceito de Ética nos antigos e na contemporaneidade.  
O sentido dos valores na sociedade atual  
O sujeito da fonoaudiologia e seus direitos  
Ética em saúde: Questões atuais e bioéticas  
O desenvolvimento do conhecimento em saúde e a pesquisa  
Normas internacionais e nacionais



**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE**

**DOCUMENTO:** 02P-30751/2016

**INTERESSADO:** Leslie Piccolotto Ferreira

**DEPARTAMENTO:** Departamento: Desenvolvimento Humano e Reabilitação

**ASSUNTO:** Inclusão no Programa Professor Colaborador

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se da solicitação da Profa Dra Leslie Piccolotto Ferreira para integração ao Programa de Professor Colaborador junto Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

A Dra. Leslie concluiu seu Doutorado em Ciências dos Distúrbios da Comunicação Humana, junto à Escola Paulista de Medicina. É docente bolsa produtividade CNPq. Atualmente é professora titular do Departamento de Fundamentos da Fonoaudiologia e de Fisioterapia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na linha de pesquisa: Voz: avaliação e intervenção, em especial relacionadas à voz do professor. No período de agosto a dezembro de 2016, participou do Programa de Professor Visitante da Unicamp junto ao curso de Fonoaudiologia-FCM / Unicamp e Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação.

Para inclusão no Programa de Professor Colaborador, apresenta plano de trabalho que inclui atividades de ensino em duas disciplinas da Graduação, FN 812 e FN 815, 8º semestre, a pesquisa "Condições de produção vocal de professores da rede municipal de Campinas" e, ainda, atividades de extensão que englobam a apresentação de palestras sobre Distúrbios da Voz relacionado ao trabalho e a organização de evento científico "Seminário Latino-americano de voz e trabalho"

O Conselho Departamental do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, em reunião realizada em 02/12/2016, aprovou a inclusão da Dra. Leslie Piccolotto Ferreira no Programa de Professor Colaborador junto ao DDHR, salientando a competência da solicitante, a contribuição que trará para a formação e a adequação de sua proposta de trabalho às atividades exigidas pela universidade, Deliberação CONSU-A-006/2008.

Pela análise da proposta apresentada considero que a Dra. Leslie poderá ser incluída no Programa de Professor Colaborador e, recomendo a aprovação da solicitação.

**PARECER ad referendum CCD/FCM-001/2016**

Com base no parecer do relator, aprovou "ad referendum" a inclusão da interessada no Programa de Professor Colaborador, pelo período de dois anos, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, nos termos da Deliberação CONSU-A-6/2006, alterada pela CONSU-A-6/2008 e Normas Internas desta Faculdade de Ciências Médicas.

CCD/FCM, 15 de dezembro de 2016

**Profa. Dra. Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da CCD/FCM